

DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – COMITÊ ESTADUAL DE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CEMVEJ

A Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleição de conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada para composição do Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná - CEMVEJ, com base no disposto no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2024 – SEJU/CEMVEJ

DELIBERA

Art. 1º Pela apresentação do resultado final das entidades que foram habilitadas de acordo com os critérios de exigências estabelecidos no Edital 001/2024. Considerando a participação do processo eleitoral na qualidade de candidatas e votantes no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do CEMVEJ gestão 2024/2026, conforme os requisitos dispostos no **EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2024 – SEJU/CEMVEJ**, dentro do prazo estabelecido na etapa de recurso.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	
1.	SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANÁ (SINDIJOR-PR)
2.	CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO, REGIONAL SUL (CIMI-SUL)
3.	AÇÃO SOCIAL IRMANDADE SEM FRONTEIRAS (ASISF)
4.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANO (UNILA)
5.	UNIÃO PARANAENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

6.	CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E MEMÓRIA POPULAR DE FOZ DO IGUAÇU-(CDHMP-FI)
7.	SERVIÇO DE PAZ E JUSTIÇA – SERPAJ/BRASIL
8.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor no ato de sua publicação.

Curitiba, 29 de Agosto de 2024.

Jane Vasques
Assessoria de Conselhos e Comitês – ACC/SEJU